



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 190

Dispensa Modalidade de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o auxílio financeiro concedido pelo Estado para a execução das obras, conforme Convênio datado de 28.11.83, firmado com o PROVOPAR - Programa do Voluntaria do Paranaense, e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer serra inscrita no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura,

CONSIDERANDO a necessidade de solucionar com urgência a situação calamitosa dos ilhéus acampados em Porto Figueira,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Departamento do Material autorizado a adquirir o material abaixo especificado, através de Convite às empresas ligadas ao ramo:

- 160 vigas 6x12 de 3,00 metros
- 160 vigas 6x12 de 3,50 metros
- 800 vigas 6x12 de 5,00 metros
- 1.280 caibros 5x6 de 3,00 metros
- 640 meias tábuas de 3,00 metros
- 5.200 tábuas de 3,00 metros
- 5.200 tábuas de 2,50 metros
- 4.800 matajuntas de 3,00 metros
- 6.400 matajuntas de 2,50 metros - tudo em madeira Canafístula de 1ª. qualidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARA-
MA, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de dezembro de 1983.



ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

... ..

... ..

... ..

[Handwritten signature]
... ..
... ..

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1.263 de 08/12/83
Agm/oto
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO